



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017 – PMI

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 – PMI

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2017 - PMI

CONTRATO DE EXECUÇÃO DA OBRA DA **PONTE DE CONCRETO**, EM LINHA CAPELINHA, NESTE MUNICÍPIO DE IPIRÁ, EM ATENÇÃO AO PROCESSO SEI Nº 59050.001157/2014-13 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ** E A EMPRESA **SERGIO LUIZ LEDUR - EPP**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.814.260/0001-65, com sede administrativa na Rua 15 de agosto, nº 342, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **SERGIO LUIZ LEDUR - EPP**, com sede na Rua Francisco Pinheiro, nº 574, Térreo, Palmeira das Missões/RS, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.850.290/0001-62, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Srº **Sérgio Luiz Ledur**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4009754237-SSP/RS e inscrito no CPF-MF sob o nº 211.853.790-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2017 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando: A necessidade de efetuar aditivo de execução e vigência em virtude da solicitação de documentos do Projeto junto ao Ministério da Integração Nacional;

Considerando: As disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

Resolve-se: Aditar o Contrato Administrativo nº 116/2017, para alterar o item 2.2 da Clausula Segunda e o item 3.1 da Clausula Terceira que trata da execução em 30 dias e vigência em mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o item 2.2 da Clausula Segunda e o item 3.1 da Clausula Terceira que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.2. A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, da Ponte de Concreto em Estrutura Pré Fabricada, localizado na Linha Capelinha, município de Ipirá, com área de 35,00 m², em atenção ao Processo SEI nº 59050.001157/2014-13 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil objeto desta licitação, completamente acabada, no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos contados a partir da data da autorização e da assinatura da Ordem de Serviço.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Contrato terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 01 de agosto de 2018.

Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SERGIO LUIZ LEDUR - EPP
Sócio Administrador: **Sérgio Luiz Ledur**
CONTRATADA

Nome: **Cidiane Pedrussi**
CPF/CIC N° 062.649.279-37

Nome: **Neocir Rogério de César**
CPF/CIC N°. 732.395.779-68